

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 11, 14 DE JUNHO DE 2012.

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores ativos ou inativos do IFRS, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
09	Supervisor de Curso	a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação das pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades	Ser servidor do IFRS (ativo ou inativo) com graduação ou formação técnica.	15 horas

		<p>de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;</p> <p>g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;</p> <p>h) supervisionar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;</p> <p>i) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.</p>		
--	--	---	--	--

1.1.1 – As vagas estão distribuídas nos Câmpus Porto Alegre, da seguinte forma:

Vagas	Local da oferta do curso	Eixo(s) Tecnológico(s)	Cursos supervisionados
01	Porto Alegre	Ambiente, saúde e segurança	Agente de desenvolvimento socioambiental
			Auxiliar de fiscalização ambiental
		Hospitalidade e lazer	Monitor ambiental
01	Porto Alegre	Apoio educacional	Contador de histórias
			Recreador
		Hospitalidade e lazer	Monitor de recreação
01	Porto Alegre	Apoio educacional	Inspetor escolar
			Auxiliar administrativo
		Gestão e negócios	Auxiliar administrativo
01	Porto Alegre	Apoio educacional - línguas	Espanhol básico
			Inglês básico
			Libras básico
01	Porto Alegre	Gestão e negócios	Auxiliar de pessoal
			Auxiliar financeiro
			Vendedor
02	Porto Alegre	Hospitalidade e lazer	Churrasqueiro
			Sommelier
			Organizador de eventos
			Mestre de cerimônias
			Recepcionista

			Recepcionista de eventos
			Recepcionista em meios de hospedagem
02	Porto Alegre	Informação e comunicação	Administrador de banco de dados
			Operador de computador
			Programador web
			Auxiliar em administração de redes
			Cabista de sistema de telecomunicações
			Instalador e reparador de redes de computadores
			Montagem e manutenção de computadores

1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada aos cursos sob sua responsabilidade;

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser servidor público federal, ativo ou inativo, do quadro permanente de pessoal do IFRS;

2.2 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.3 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;

2.4 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1);

2.5 – Apresentar autorização para o recebimento da bolsa, a ser fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus ou da Reitoria;

2.6 – Entregar *Curriculum Vitae* comprovado no formato da Plataforma *Lattes*, com comprovante de todas as informações declaradas;

2.7 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.8 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.9 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.4 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.10 – A documentação exigida nos itens 2.5 e 2.6 poderá ser entregue no momento da realização do processo de seleção;

2.11 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 18 a 22 de junho de 2012;**

3.2 – Locais e horários de inscrições:

3.2.1 – **Câmpus Porto Alegre:** Diretoria de Extensão, das 9 às 12 horas e das 13 às 18 horas;

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será realizado em etapa única, através de Entrevista;

4.2 – A entrevista será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designadas, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre, para este fim;

4.3 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;

b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e o curso a ser ofertado;

c) desembaraço, iniciativa e interesse;

d) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de cursos técnicos;

e) outras experiências em coordenação de projetos e/ou atividades da educação profissional, que envolvam alunos e professores.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada nos dias **26, 27 e/ou 28 de junho de 2012;**

5.2 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

5.3 – O candidato inscrito que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado do processo.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado em **29 de junho de 2012**, através do site do IFRS.

6.2 – A Comissão de Seleção de Bolsistas do Câmpus Porto Alegre deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão os resultados das entrevistas, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser protocolados pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia **02 de julho de 2012**, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas;

7.2 – Os recursos serão julgados em, no máximo 3 (três) dias úteis;

7.3 – O resultado do julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

9 – DOS BOLSISTAS

9.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição;

9.2 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;

9.3 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção interna para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

10.2 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;

10.3 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas, designadas pelo Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre.

Bento Gonçalves (RS), 14 de junho de 2012.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão do IFRS